CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº. 0003, DE 17 DE MARÇO DE 1998.

"Altera redação do parágrafo 3o. do Artigo 195 do Regimento Interno".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º. - Fica alterado o parágrafo 3º. do Artigo 195 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:-

"Artigo 195 :- .....
.....

Parágrafo 3º.- Não é permitida a realização da segunda discussão de um projeto de tramitação ordinária, na mesma Sessão em que se realizou a primeira, salvo por deliberação de dois terços dos membros da Câmara Municipal".

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (17.03.1998).

403